



CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO Nº 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE E A EMPRESA IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3213, Centro, Água Preta/PE, CEP 55550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.230/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 5.359.575 SSP/PE e do CPF nº 033.009.914-04, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº 4212, Barra da Lama, Água Preta/PE, e do outro lado a empresa **IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.357.907/0001-08, com sede na Av. Cabo Hermino, nº 87, centro, Catende – PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IZABEL JOAQUINA DA SILVA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 042.727.894-57, RG nº 6.134.772 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Cabo Hermino, nº 87, centro, Catende – PE, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços de Digitalização Nº 04/2017, que passa a vigorar por mais 04 (quatro) meses, referente ao período de Janeiro a Abril de 2018, com o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme previsão contratual e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo, no quadro de avisos da Câmara Municipal da Água Preta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal da Água Preta/PE, em 02 de Janeiro de 2018.

MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATANTE

IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Luana Cristina Silva Soares
RG nº: 3160180 SSP/PE

Nome: Galante Queline da Silva
RG nº: 8193889

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110

